



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 3720/2019

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/06/2019

HORÁRIO: 14:00 HORAS

O Município de Mauá, através do Sr. Secretário de Finanças fará realizar na Divisão de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371- 520, telefone: (11) 4512-7825 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA ME/ EPP/ EQUIPARADOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição dos produtos descritos no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura do Município de Mauá.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10520/02, a Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º147, de 7 de agosto de 2014, os Decretos Municipais n.º. 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Critério de Julgamento: menor preço por **LOTE**.

A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria de Finanças

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária n.º.: **07.07.12.367.0071.2320 – Código Reduzido: 523 – Projeto ativ.: 2320 – Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 24000-Educação Especial.**

07.07.12.122.0071.2316 – Código Reduzido: 317 – Projeto ativ.: 2316 – Rubrica: 3.3.90.30.21.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 20000-Ensino.

07.07.12.365.0071.2318 – Código Reduzido: 414 – Projeto ativ.: 2318 – Rubrica: 3.3.90.30.21.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 21200-Ensino Infantil – Creche.

07.07.12.366.0071.2319 – Código Reduzido: 487 – Projeto ativ.: 2319 – Rubrica: 3.3.90.30.21.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 22000-Ensino Fundamental.

07.07.12.365.0071.2358 – Código Reduzido: 428 – Projeto ativ.: 2358 – Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 21300-Ensino Infantil – Pré Escola.

07.07.12.361.0071.2317 – Código Reduzido: 352 – Projeto ativ.: 2317 – Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 22000-Ensino Fundamental.

12.12.10.302.0001.2283 – Código Reduzido: 696 – Projeto ativ.: 2283 – Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 31000-Saúde Geral.

08.08.04.122.0080.2089 – Código Reduzido: 555 – Projeto ativ.: 2089 – Rubrica: 3.3.90.30.22.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 11000-Geral.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA
ANEXO IX	MODELO DE PROPOSTA (COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)
ANEXO X	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO XI	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO XII	MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE MAUÁ

OBS: O Edital poderá ser consultado, no Departamento. de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e retirado pelo site: www.maua.sp.gov.br, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via e-mail: cpl@maua.sp.gov.br, sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7825.

DO OBJETO

1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme especificações e estimativas de consumo constantes do Anexo I.

1.1. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pela Secretaria constante no preâmbulo, ou para quaisquer outras secretarias do Município que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

a) O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n.º. 8666/93, especialmente seu artigo 15, e pelos procedimentos previstos nos Decretos Municipais n.º. 6783/05, 5699/97 e 7273/09 e demais normas complementares.



b) A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata a preferência em igualdade de condições.

c) O direito de preferência previsto na alínea anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese o detentor da Ata de Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

d) É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento do detentor da ata de registro de preços.

e) Finda a licitação com a adjudicação do objeto, a Secretaria interessada, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor (es) em ata própria.

f) A contratação com o detentor da Ata de Registro de Preços será formalizada pela Secretaria indicada no preâmbulo deste Edital, através de instrumento contratual ou, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº. 8.666/93.

g) Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. Homologada a presente licitação, a Administração convocará o vencedor para lavratura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III que conterá o seguinte:

- Número de ordem em série anual;
- Número da licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- Órgãos e unidades integrantes do registro;
- Qualificação do detentor do registro e seu representante legal;
- Descrição do objeto licitado;
- Preços ofertados pelo detentor do registro;
- Prazos, locais de entrega e forma de pagamento, pactuados;
- Número da dotação orçamentária a ser onerada;
- Valor estimado da ata;
- Marca dos produtos.

3.1. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, outra entregue ao detentor da Ata e a terceira para arquivo.

3.1.1. Será fornecida uma cópia da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu aperfeiçoamento.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

4.1. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.

DA PARTICIPAÇÃO

5. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

5.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

5.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

5.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);
- b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art.87, III da Lei nº 8.666/93);
- c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.
- e) Reunidas em consórcio.

5.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

5.3. A empresa licitante **deverá ser representada fisicamente**, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena da licitante não formular lances verbais e interpor recursos.



DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6. Do credenciamento para manifestação nas sessões:

6.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens "6.1.2" e "6.1.3", para credenciamento junto ao pregoeiro.

OBS: O credenciamento será efetuado no prazo estipulado no item 10.26, podendo as empresas participar, desde que estejam presentes até este horário.

6.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS".

6.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

6.1.2.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

6.1.3. Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.

6.1.4. A inobservância dos termos do subitem 6.1.3 impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.

6.1.5. O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.1.6. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.1.7. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.1.8. Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;

6.1.9. Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII.

6.1.10. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.

6.1.11. **Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

6.1.11.1. Apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital, e apresentada FORA dos envelopes nº. "01" **PROPOSTA (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)** e nº. "02" **(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**.

6.1.12. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres **conforme item 8.1 e 8.2**.

DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Os interessados em participar do presente Pregão, **deverão comparecer**, no Paço Municipal – Divisão de Compras, 1º andar, com os envelopes **"PROPOSTA (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.1. Não será aceita, **em hipótese alguma**, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

8. DOS ENVELOPES **"PROPOSTA DE PREÇOS"** E **"DOCUMENTAÇÃO"**

8.1. DO ENVELOPE **"01"** - contendo as propostas da **COTA PRINCIPAL** e da **COTA RESERVADA**, **SEPARADAMENTE**, conforme o enquadramento da empresa, nos termos dos itens **5.a** e **5.b** deste Edital e na forma abaixo estabelecida, e do **ENVELOPE "2"** contendo os Documentos de Habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, e devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

ENVELOPE "1"

COTA PRINCIPAL – Participação de empresas de qualquer forma societária.
EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2019
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

COTA RESERVADA – Participação somente para microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.

EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2019

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE “2”

EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

8.2 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

9. DO ENVELOPE “1” (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)

9.1 Proposta Comercial, conforme definida nos Anexo IX, deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas, nem rasuras, assinada por seu representante legal, na qual deverão constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo I, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

a) A indicação do(s) item (ns) ofertado(s) e respectivas marcas, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais dos **LOTES**, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Número deste Pregão;

c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e e-mail do licitante;

d) Prazo de entrega dos produtos;

e) Prazo de Pagamento;

f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;

g) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

9.1.1 Ao formular a proposta, o licitante deverá, rigorosamente, observar o objeto da licitação e as condições de participação (**COTA PRINCIPAL** ou **COTA RESERVADA**), para os quais pretenda competir no certame.

9.1.2 A proposta comercial deverá ser apresentada consoante o respectivo lote que o licitante deseja participar, observado o seguinte:

9.1.2.1 As empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal condição, não poderão encaminhar propostas relativas aos lotes **reservados** à participação destas;

9.1.2.2. Nos lotes relativos à ampla participação, poderão ser encaminhadas as propostas por empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal situação, assegurando-se àquelas assim enquadradas ou declaradas, os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14;

9.1.2.3 Será desclassificada a proposta por descumprimento ao disposto no subitem 9.1.2.1, em relação aos lotes em que é **reservado** à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados;

9.1.3 Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado atacadista para pagamento em 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora;

9.1.4 A licitante deverá apresentar proposta de menor preço para o lote que for participar;

9.1.5 Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.1.6 Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possam representar desrespeito aos princípios da licitação;

9.1.7 Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou seu representante credenciado assim fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

9.2. **DO ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO:** O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida



no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

e. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

e. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

e.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

e.1.5. b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

e.1.6. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através de cálculo de índices de balanço apresentado pelo licitante, e assinado por contador devidamente identificado (nome e número do registro profissional), assim como pelo representante legal da licitante, conforme demonstrativo abaixo.

ÍNDICES

VALORES ACEITÁVEIS

Liquidez Corrente = AC = > 1,00

PC

Liquidez Geral = AC+RL = > 1,00

PC+ELP

Índice de Endividamento = PC + ELP = < 0,50

AT

LEGENDA

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

ELP: Exigível a longo Prazo

RPL: Realizável a longo Prazo

AT: Ativo total

f) Declaração da empresa licitante, sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, firmada por representante legal devidamente identificado, de que reúne condições de apresentar, em até 8 (oito) dias úteis, após o término da sessão, caso declarado vencedor, os documentos abaixo citados:

- **Para o lote 1:** laudos laboratoriais em cópia autenticada, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital.
- **Para o lote 2:** laudos laboratoriais em cópia autenticada, e certificado de Aprovação, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital
- **Para o lote 3:** licenças de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante; Autorizações de funcionamento específicas para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 79.094 de 05/01/77, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante; ficha de Informação de Segurança dos produtos químicos (FISPQ), notificação ou registro do produto na ANVISA/MS e laudos laboratoriais em cópia autenticada, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital.
- **Para o lote 4:** Laudos laboratoriais em cópia autenticada, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital.
- **Para o lote 5:** Laudos laboratoriais em cópia autenticada, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital.



- g) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;
- i) Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Mauá, deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;
- j) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.
- k) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- l) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- m) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada (anexo XII);
- n) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;
- p) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica,
- p.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;
- q) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades mínimas, no percentual mínimo equivalente a 50% do objeto desta licitação, de acordo com o quantitativo constante de seu anexo I, devendo necessariamente estar em nome da licitante.
- r) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;
- s) A empresa deverá declarar que, no momento da contratação, não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;
- t) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir;
- 9.2.1.** Os documentos exigidos nas alíneas “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “o” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.
- 9.2.2.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo.
- 9.2.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.2.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;
- 9.2.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02.
- 9.2.5.** Os documentos a que se refere o item “9.2” **poderão** ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.2.6.** Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado;
- 9.2.7.** Os documentos solicitados no item “9.2”, quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.
- 9.2.8. As empresas com cadastro de fornecedor na Prefeitura do Município de Mauá ficam isentas de apresentar os documentos constantes nas letras “a” a “h” do item 9.2 “Documentação”.**

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

10. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

10.1. No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

- 10.2.** Recebidos os envelopes, serão abertos os de Proposta Comercial. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, procederá à análise da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.
- 10.2.1.** As propostas Comerciais da **COTA PRINCIPAL** serão analisadas em primeiro lugar. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas Comerciais da **COTA RESERVADA**.
- 10.2.2** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, **por lote**.
- 10.3.** Na hipótese de exigência de amostras, catálogos e/ou outros documentos técnicos, deverão ser observados os requisitos exigidos no Anexo I.
- 10.4.** No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 10.4.1.** Quando não houver, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão consideradas classificadas, para essa fase competitiva, as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três).
- 10.4.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.
- 10.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada, de forma sucessiva, em valores distintos, decrescentes e inferiores ao menor valor ofertado, sempre que o Pregoeiro convidar individualmente, de forma seqüencial, o representante para fazê-lo, a partir da proposta de maior preço até o menor.
- 10.5.1.** A definição sobre quais valores deverão incidir os lances, consta do Anexo I.
- 10.5.2.** Haverá rodadas separadas de lances para cada lote, relativos à **COTA PRINCIPAL** e à **COTA RESERVADA**, iniciando-se pela cota principal.
- 10.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da fase de lances e na manutenção de seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.7.** O encerramento da fase competitiva ocorrerá quando, indagados pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, oportunidade em que serão classificadas as propostas.
- 10.8.** Neste momento, em relação à cota principal, deverá o Pregoeiro verificar se há Licitante na condição de pequena empresa e, em caso positivo, indagar a mesma sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 10.9.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 10.10.** No caso de cota principal, será assegurada às pequenas empresas, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 10.10.1.** Entendem-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do subitem 10.7.
- 10.11.** Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será procedido o seguinte:
- 10.11.1.** A pequena empresa mais bem classificada poderá apresentar proposta comercial com valor inferior àquela considerada vencedora da sessão pública, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.11.2** A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.10.1.
- 10.12.** Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 10.13.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no subitem 10.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.
- 10.14.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos a partir do subitem 10.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da sessão pública.
- 10.14.1.** O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.
- 10.15.** Não havendo microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados vencedora para a **cota reservada**, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal**.
- 10.15.1.** No caso de recusa do vencedor da cota principal, será dada a oportunidade aos licitantes remanescentes, sucessivamente, desde que aceitem o preço do primeiro colocado.
- 10.16.** Não há impedimento à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na totalidade do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

- 10.17.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço ofertado entre as cotas.
- 10.18.** Nos casos em que os lances incidirem sobre valores globais, para cálculo dos preços unitários finais, será concedido à Licitante vencedora o prazo de até 24 horas, para apresentação da proposta readequada, desde que mantido o preço proporcional ao desconto que o sagrou vencedor.
- 10.18.1.** Para o caso da licitante ser vencedora da **COTA PRINCIPAL** e por razões legais ser conferida a ela a **COTA RESERVADA**, deverá ser apresentada no mesmo prazo proposta readequada, inclusive com as quantidades totais.
- 10.18.2.** O não atendimento do prazo ou a não apresentação da proposta fica configurada a desídia do licitante, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.
- 10.19.** Para o caso de não serem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular melhores condições para a Administração.
- 10.20.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com o valor indicado na estimativa de preços e procederá à negociação junto ao licitante para obter melhores condições para a Administração e procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;.
- 10.21.** Ultrapassada a fase de lances, sem prejuízo do disposto no subitem 10.8 e aceito o preço final proposto, bem como aprovada a eventual amostra, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentos de Habilitação” da Licitante vencedora, verificando se os documentos apresentados atendem as condições de habilitação fixadas neste Edital e em seus Anexos.
- 10.22.** Caso o preço final não seja aceito ou ocorra a inabilitação da Licitante que tiver apresentado a melhor oferta, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, sem prejuízo do disposto no subitem 10.8 e, estando esta aprovada, fará análise dos documentos necessários à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do Edital e de seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, adjudicando-lhe o objeto da sessão pública.
- 10.23.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item 11, bem como sua exequibilidade;
- 10.23.1.** Nessas situações, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido o melhor preço.
- 10.24.** As propostas classificadas serão estudadas e julgadas pelo Pregoeiro, a quem caberá a adjudicação do objeto, prosseguindo-se com os demais atos tendentes à homologação pelo(a) Sr(a). Secretário(a) da pasta constante no preâmbulo do edital.
- 10.25.** Os envelopes Documentos de Habilitação das Licitantes que tiveram suas propostas comerciais desclassificadas ou que restaram vencidas na fase de lances, que não forem retirados, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a homologação, serão destruídos.
- 10.26.** Todos os documentos da Licitante vencedora, bem como todas as propostas apresentadas, serão colocados à disposição das presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer Licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
- 10.27.** Se a Licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, quaisquer que sejam os motivos, será convocada outra Licitante, nos termos do subitem 10.18, para efetivar o Contrato, e assim sucessivamente, configurando-se, neste caso, a hipótese descrita no item 17, aplicando-lhe a penalidade ali imposta.
- 10.28.** Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;
- 10.29.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata.
- 10.30.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.
- 10.31.** Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.32.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação dos memoriais do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;
- 10.33.** Os recursos interpostos e/ou contrarrazões **deverão ser protocolados na Divisão de Compras**, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;
- 10.33.1.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.34.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no subitem “10.32” importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.35.** Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação do licitante vencedor para assinatura do Registro de Preços;



10.36. Quando o licitante vencedor da ata de registro de preços, convocado dentro do prazo de validade da proposta, recusar-se a assiná-la ou não apresentar situação regular no ato de assinatura desta, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o ajuste, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.37. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;

10.38. Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;

10.39. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital;

10.40. Nas situações previstas nos subitens "10.31" e "10.36", o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

DO JULGAMENTO

11. O julgamento do certame se dará pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

DA HOMOLOGAÇÃO

12. A homologação do presente certame compete ao Ordenador da Despesa da Secretaria Interessada, de acordo com Decreto nº. 7841/13, o que ocorrerá logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a aquisição do objeto licitado.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal nº. 6783/05 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada na Divisão de Compras (Setor de Contratos) a Ata de Registro de Preços, entre o Município de Mauá, através da Secretaria de Finanças e o detentor da ata, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento, ANEXO III.

14.2. Será vedada a contratação de empresas quando:

14.2.1. Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);

14.2.2 Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art.87, III da Lei nº 8.666/93);

14.3. A ata de registro de preços deverá ser firmada por representante legal da empresa vencedora do certame ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do signatário;

14.4. O vencedor convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da comunicação, via e-mail, para assinar a ata de registro de preços e a entrega deverá ser conforme condições estabelecidas no Anexo I;

14.5. Caso algum produto de uma determinada marca, tenha a sua comercialização suspensa pelos órgãos oficiais ou deixe de apresentar suas qualidades iniciais, deverá ser apresentado novo produto com as mesmas características e especificações e condições contratuais iniciais, para prévia autorização de substituição;

14.6. Local de entrega: conforme condições estabelecidas no Anexo I;

14.7. A recusa injustificada do vencedor em atender o disposto na alínea anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o à multa prevista no item "17" deste Edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

14.8. Na ocorrência da hipótese prevista na alínea anterior aplicar-se-á o disposto no subitem "10.24";

14.9. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

14.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto de recebimento. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

14.11. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim;

14.12. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no edital;

14.13. Não será admitida a entrega dos produtos pelo detentor da ata de registro de preços sem que este esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

14.14. Nos termos do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelos Decretos Municipais nº. 5699/97, 6783/05 e 7273/09, a Ata de Registro de Preços rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;



14.15. Durante a execução do ajuste os locais de entrega poderão ser alterados, excluídos e/ou acrescidos de novos outros sempre no Município de Mauá;

14.16. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

14.16.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.16, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

14.17. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital,

14.17.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.15.1".

14.17.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

14.18. Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.16, ou se recusar a assinar a ata de registro de preço, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à assinatura de registro de preços;

14.19 Os preços registrados não sofrerão reajuste pelo período da contratação, conforme legislação federal em vigor.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

15.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do detentor da ata de registro de preços, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para regularização, e seu vencimento ocorrerá a partir da data de sua validação.

15.3. Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, observada as regras estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09;

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, observadas as regras específicas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09.

16.2 Compete à Secretaria Gestora da Ata decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão da ata de registro de preços.

DAS PENALIDADES

17. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

18. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.1. Advertência;

18.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;



e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

18.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

19. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

20. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

20.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

21. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

22. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

23. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

24. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

25. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

26. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

27. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

28. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

29. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

30. O detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado durante sua vigência, a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados;

31. Será pago o preço vigente na data em que a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente for entregue ao detentor da ata de registro de preços, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preço deferida nesse intervalo de tempo.

32. A recusa do detentor da ata de registro de preços em receber o pedido no prazo estipulado no item "14", caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

33. O detentor da ata de registro de preços deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

34. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito a indenização.

35. As quantidades indicadas no presente Edital são estimadas e servem como mera referência, podendo a Administração aumentá-las observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido em lei, de acordo com sua necessidade ou no caso da adesão de outras unidades à Ata de Registro de Preços.

36. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venham a apontar falha ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

37. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.

38. As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias indicadas na Ata de Registro de Preços constante do Anexo III, para o exercício vigente e para o exercício posterior.

39. O aperfeiçoamento da Ata de registro de preços é condicionado à existência de recursos suficientes para suportar as despesas pretendidas;

40. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, a associação do detentor da ata de registro de preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

41. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do detentor da Ata de Registro de Preços não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.
42. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
43. O presente Edital, seus anexos e a proposta vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
44. **IMPUGNAÇÕES** ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas na Divisão de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, **não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail e via correio.**
45. **QUESTIONAMENTOS** a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados à Divisão de Compras, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
46. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
47. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
48. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.
49. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.
50. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11.186 de 21/01/2019 e 11.216 de 25/03/2019.
51. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento da ata de registro de preços dela originado.
52. Este edital contém as condições gerais do procedimento licitatório que em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 24 de Maio de 2019.

Arina Gonçalves Santana Fonseca
Diretora de Divisão de Compras
Secretaria de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente Pregão tem como objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

O Objeto desta licitação divide-se em lotes, na forma abaixo:

LOTE 01 – UTENSÍLIOS (COTA RESERVADA ME / EPP)			
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIPTIVO
1	UNID	1000	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximadas de 240 mm de altura x 245 mm de diâmetro/comprimento, diversas cores, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
2	UNID	500	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas aproximadas de 330 mm de altura x 345 mm de diâmetro/comprimento, diversas cores, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
3	UNID	400	Cesto de lixo, confeccionado em material de polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 100 litros, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
4	UNID	129	Cesto para lixo plástico com tampa e pedal, com formato quadrangular, produzida em plástico resistente com capacidade para 20 litros. Dimensões: 300x330x400mm, o produto deverá ter o acionamento do pedal feito através de material plástico resistente semelhante ao corpo do produto, sem fios de nylon. Deverá conter no corpo do produto etiqueta com código de barras, marca, capacidade volumétrica, dados do fabricante.
5	CX	3000	Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com micro furos e costura dupla o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.
6	UNID	600	Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13 cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente sem medindo aproximadamente 35 cm de altura.
7	UNID	450	Dispenser para papel higiênico rolo de 300 m anti vandalismo, medidas: A = 270,0 ± 3,0 mm (Diâmetro), B = 125,0 ± 3,0 mm (Largura), C = 30,0 ou 56,0 ± 3,0 mm (Diâmetro do Tubo Central), D = 110,0 ± 5,0 mm (abertura p/ saída do papel), parafuso em aço carbono, zincado, cabeça cilíndrica, com sextavado interno 1/4' – 5/16 x 5/8, Articulação basculante para carregamento da bobina de papel, serrilhado para corte do papel, trava do gabinete (cabeça do paraf. Embutida) – garante abertura apenas com a chave allen, janela de inspeção de quantidade de papel disponível, com visor em plástico transparente. Fornecido com 1 chave allen, 3 parafusos auto atarraxante 4,2 x 22 e 3 buchas número 6, gabinete em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura 0,6mm, acabamento fosfatizado, pintura branco texturizado, tinta epóxi, tubo central, suporte da articulação e base de fixação em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, espessura 1,5 mm, equipado com dispositivo para cadeado anti vandalismo, incluso cadeado de 20mm com duas chaves, pintura texturizada, tinta epóxi e rebites da articulação em alumínio.
8	UNID	400	Dispenser para papel toalha interfolhas, 3 dobras, capacidade para 500 folhas anti vandalismo, medidas: altura 38 cm x comprimento 34,5 cm x largura 10,0 cm, peso 2,2 kg, gabinete frontal e base de fixação em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura 0,6 mm, acabamento fosfatizado, pintura branco texturizado, tinta epóxi, possui mecanismo/trava do gabinete, o qual garante abertura apenas com a chave, janela de inspeção de quantidade de papel disponível, com visor em plástico transparente, equipado com dispositivo para cadeado anti vandalismo, fornecido com 1 chave metálica para abertura do equipamento, embalagem: produto envolvido em plástico. Limpeza: Utilizar somente pano úmido, secar utilizando pano macio. Incluso cadeado de 20mm com duas chaves.
9	UNID	800	Dispenser para sabonete líquido com reservatório, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão.
10	UNID	800	Escova oval com cerdas de nylon e base em polipropileno, com cerdas de nylon com no mínimo 1,5 cm de altura, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.
11	PCT	17000	Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

12	PCT	10625	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidade, contendo na embalagem informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: cópia do laudo (s) de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, com as seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para staphylococcus aureus, staphylococcus epidermes, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, Avaliação da Atividade Fungistática para Aspergillus Niger.
13	UNID	12300	Fibra para limpeza ultra pesada, com textura aberta e com alta agressividade para limpeza rápida de crostas e sujeiras de difícil remoção. Para utilização em painéis, chapas de frituras, fornos e grelhas. Tamanho 100 x 260 mm, na cor verde. Embalado em pacotes contendo 10 unidades.
14	UNID	4375	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 28 x 48 cm, com etiqueta contendo informações sobre o produto e fabricante.
15	MAÇO	3000	Fósforo, acendedor em madeira. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, conter na embalagem informação do produto conforme norma ABNT 13725/14, selo INMETRO dentro da validade.
16	UNID	1600	Garrafa térmica de pressão com alça para transporte, corpo em plástico resistente, com ampola de vidro e exclusivo sistema anti pingos, capacidade de 1,8l. embalada conforme praxe do fabricante.
17	UNID	250	Mangueira tipo trançada, 30 metros, de jardim, com camada interna e externa em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, com diâmetro de 1/2, embalada individualmente com etiqueta de identificação e informações do produto.
18	UNID	950	Pá para lixo com base metálica resistente, medindo 19 cm x 19 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 60cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.
19	UNID	656	Palha de aço nº 01, para limpeza de utensílios de cozinha, uso profissional. Embalado em pacotes contendo 25g devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
20	UNID	563	Palha de aço nº 02 para limpeza de utensílios de cozinha, uso profissional. Embalado em pacotes contendo 25g devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
21	PCT	5500	Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 40 g/m2, 100% celulose, na cor branca, tamanho 20cmx22cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações.
22	RL	208	Pano Multiuso - Composição: 30% poliéster, 70% viscose. Gramatura 40g/m². Medidas: rolo 300 metros. Para limpeza pesada. Cor azul.
23	UNID	79000	Pano para limpeza, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 70 x 45 cm, costurado / fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.
24	DZ	1000	Prendedor de roupa produzido com madeira de reflorestamento de primeira qualidade, medindo aproximadamente 7 cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades.
25	UNID	850	Pulverizador manual, com gatilho, confeccionado em plástico de primeira qualidade, com escala graduada. Capacidade de no mínimo 500 ml.
26	UNID	750	Rodo com base plástica medindo 40 cm de comprimento, com cabo em madeira plastificado, o suporte para o cabo deve ser rosqueável, utiliza borracha dupla macia, devidamente identificada através de etiqueta do fabricante.
27	UNID	750	Rodo com base plástica medindo 60 cm de comprimento, com cabo em madeira plastificado, o suporte para o cabo deve ser rosqueável, utiliza borracha dupla macia, devidamente identificada através de etiqueta do fabricante.
28	PCT	166	Saco para amostra com tarja branca, estéril para coleta de alimentos, medindo 13 cm x 28 cm, com capacidade para 1 litro. Produzido em plástico polietileno, atóxico, inodoro, indicado para embalar diversos produtos oferecendo durabilidade e resistência a rasgos e perfurações. Acondicionado em pacote contendo 1000 unidades com etiqueta constando dados de identificação do fabricante, marca e quantidade.
29	PCT	100	Touca descartável sanfonada, confeccionada em TNT, 100% polipropileno, indicada tanto para o setor hospitalar, cozinha e estética. Com elástico em na parte inferior para melhor adequação e ajuste durante a utilização. Embalada em pacote com 100 unidades, devidamente identificada com informações sobre o fabricante e o produto.
30	PCT	140	Touca protetora confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida, nas cores branca ou preta, perfurada por toda sua extensão (tipo rede) permitindo ventilação, com elástico na parte inferior para melhor adequação e ajuste durante a utilização. Embalada uma a uma individualmente e reembaladas em pacote com 100 unidades, devidamente identificada com informações sobre o fabricante e o produto.
31	UNID	4900	Vassoura com cerdas de nylon, para uso geral, com base em plástico polietileno. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: cópia do (s) laudo / Relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – Segurança – que comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

32	UNID	3800	Vassoura de pelo sintético, para uso interno, com base de madeira medindo 40 cm, cerdas de pelo fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
33	UNID	1320	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.
34	RL	250	Bobina de saco picotado, resistente, confeccionado em polietileno, medindo 17 x 30 cm. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente com identificação do fabricante e conter no mínimo 950 unidades.
35	RL	500	Bobina de saco picotado, resistente, confeccionado em polietileno, medindo 27 x 40 cm. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente com identificação do fabricante e conter no mínimo 600 unidades.
36	RL	500	Bobina de saco picotado, resistente, confeccionado em polietileno, medindo 32 x 50 cm. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente com identificação do fabricante e conter no mínimo 450 unidades.

LOTE 02 – EPI'S (COTA RESERVADA ME / EPP)

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIPTIVO
1	PAR	13400	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão laudo do IPT comprovando especificações acima, assim como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos G.
2	PAR	14400	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão laudo do IPT comprovando especificações acima, assim como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos M.
3	PAR	4000	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão laudo do IPT comprovando especificações acima, assim como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos P.

LOTE 03 – COMPOSTOS E PREPARADOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UNID	QTD	DESCRIPTIVO
1	LT	98750	Água sanitária contendo 1 litro, PH ± entre 11 a 13, desinfetante bactericida, alvejante de uso geral, utilizado para limpeza de banheiros, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em frasco plástico branco virgem com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% a 2,5%, p/p. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto e laudos em cópia autenticada ou original de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo de comprovação do PH, laudo de determinação do percentual de cloro ativo. (Obs: laudos emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA).
2	LT	25000	Álcool etílico, graduação alcoólica de 46,2° INPM (54° GL). Embalado em frasco plástico transparente contendo 1.000 ml, com tampa de rosca que evita vazamento do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ Embalagem: de acordo com a legislação vigente.
3	LT	26000	Álcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70° INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante e laudos em cópia autenticada ou original de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de irritação/corrosão ocular e laudo de toxicidade oral. (Obs: laudos emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

4	GL	2750	Amaciante para roupas, na cor azul, fragrância tradicional, composto por cloreto de dimetil amônio de sebo hidrogenado, corante, fragrância, água e demais substâncias permitidas. Embalado em frasco plástico contendo 5 litros. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.
5	FR	2500	Cera líquida incolor para piso que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. Composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 750ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.
6	LATA	550	Desinfetante com ação germicida, bactericida, odor característico. Embalado em lata contendo 900 ml com tampa batoque, utilizado em sanitários, lixeiras, caixa de gordura em geral e etc. Composição: coadjuvante, ativo, emulsificante, alcalinizante e veículo. Princípio ativo: ácido cresílico - 10% (p/p). O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.
7	FR	2500	Desinfetante limpador com amoníaco, composto por linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, amônia, opacificante, sequestrante, fragrância e veículo. Embalado em frasco contendo 500ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.
8	FR	63875	Desinfetante de uso geral. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, conservante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, PH ± entre 5,5 a 8, fragrância lavanda, embalado em frasco plástico contendo 500 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório que comprove o teor mínimo de ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.
9	CX	51048	Sabão em pó. Composição: linear alquilbenzeno, sulfato de coadjuvantes, alcalinizantes, sequestrante, corante, branqueador óptico, carga, enzimas, fragrância e água, PH ± entre 9 a 12, embalado em caixa de papelão, contendo 1 kg. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.
10	FR	233750	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, com tampa push-pull, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto e laudos em cópia autenticada ou original que comprove a análise de determinação do ph puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico, cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Cópia do certificado do produto emitido pelo fabricante.
11	LT	45625	Hipoclorito de sódio para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses. Embalado em frasco plástico, contendo 1 litro. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto e laudos em cópia autenticada ou original de ensaio físico realizado em laboratório que comprove o teor mínimo de ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.
12	FR	8063	Limpa vidros, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solvente corante e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 500ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.
13	FR	19500	Limpador multiuso. Composição: ácido linear alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, solventes, sinergista, isotiazolinonas, neutralizante, corante, fragrância e veículo, PH ± entre 9,0 a 10, densidade ± entre 0,98 a 0,9999 g/ml, odor característico. Embalado em frasco plástico contendo 500ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

14	FR	10375	Lustra móveis, composto de alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 200 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.
15	LT	5375	Removedor indicado para limpeza e remoção de sujeiras, gorduras e ceras de assoalhos em geral. Composto de aguarrás mineral. Produto incolor. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.
16	UNID	23750	Sabão de coco em barra de 200 grs., utilizado para limpeza de superfícies e objetos, roupas e utensílios domésticos. Embalados individualmente. Composição: óleo de babaçu, agente anti-redepositante, carga, agente de controle de PH, alcalinizante e veículo. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa MS. Rótulo. Embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.
17	PCT	12375	Sabão em barra 200 grs. multiuso neutro glicerinado. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de painéis e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada. Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante e laudos em cópia autenticada ou original de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento pop-lfq 46.03; laudo de determinação do pH em meio aquoso (pH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento pop-lfq 30.07; estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035: laudo de irritabilidade dérmica primária, laudo de irritabilidade dérmica acumulada e laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método patch test, além de comprovar sua segurança perante ao órgão federal Anvisa e ser dermatologicamente testado e aprovado. Todos os laudos/ ensaios deverão ser emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/ Vigilância Sanitária.
18	UNID	49375	Sabonete em barra. Composição: Sodium tallowate, aqua, sodium palm kernelate, glycerin, parfum, sodium chloride, tetrasodium edta, propylparaben, methylparaben, sodium hidroxide, etidronic acid, fruit juice, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, CI 77891, CI 74160, PH ± entre 8,5 a 11, fragrância suave, embalado individualmente, contendo 85 grs. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.
19	UNID	1000	Sabonete líquido antisséptico. Composição: citric acid, sodium laureth, cocamide dea, triclosan, alcohol, methylchloroisotiazolinone, trietanolamine, EDTA, CI 16035 and aqua, PH ± entre 5,5 a 8 densidade ± entre 0,99 a 1,03 g/ml, sem fragrância, translucido. Elimina germes e bactérias. Indicado para utilização por profissionais onde houver a necessidade de higienização das mãos. Embalados em bag plásticas contendo 800ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto e laudo em cópia autenticada ou original de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosas e contagem de microorganismos.
20	UNID	6500	Sabonete líquido perolado. Composição: citric acid, sulfonic acid, sodium chloride, parfum, Cocamide DEA, sodium laureth sulfate, EDTA, methylchloroisotiazolinone, glycol distearate, aqua, PH ± entre 7,5 a 8,5 densidade ± entre 1,00 a 1,03 g/ml, fragrância erva doce, na cor verde, acondicionado em bag plástica contendo 800ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto e laudo em cópia autenticada ou original de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a sensibilização cutânea.
21	PT	1250	Sanitizante utilizado na desinfecção de verduras, legumes e frutas, auxiliando na remoção de sujeiras e produtos químicos, bactericida, biodegradável, em pó; embalado em pote ou pacote plástico contendo 1 kg. Composição: estabilizantes, sequestrante e carga inerte com princípio ativo: Ácido Tricloroisocianúrico 3,00% p/p. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, assim como a FISPQ do produto.
22	FR	8000	Saponáceo cremoso. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonilfenol etoxilado, abrasivo (carbonato de sódio), coadjuvantes (hidrogênio carbonato de sódio, carbonato de cálcio), conservante, espessante (homopolímero de ácido acrílico) sequestrante (tetrassódico do ácido etilenodiamino tetracético) corante, fragrância e veículo, PH ± entre 6,5 a 9, fragrância limão, embalado em frasco plástico contendo 300 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão: registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como a FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

LOTE 04 – SACO PARA LIXO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UNID	QTD	DESCRIPTIVO
1	PCT	13500	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 100 litros/20Kg; 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
2	PCT	375	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 240 litros/72Kg; 115cm de largura x 115cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
3	PCT	9500	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 30 litros/6Kg; 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
4	PCT	6000	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 15 litros/3Kg; 39cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão laudo em cópia autenticada ou em seu original do analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
5	PCT	813	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 110 litros/33Kg; 80cm de largura x 100cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
6	PCT	5000	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 50 litros/10Kg; 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.

LOTE 05 – DESCARTÁVEIS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	UNID	QTD	DESCRIPTIVO
1	CT	50000	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades, embalado em pacote contendo 100 unidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções nº. 105 de 19/05/1999 e nº. 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão laudo em cópia autenticada ou em seu original do analítico que comprove cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012, emitido(s) pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.
2	CT	130000	Copo plástico descartável, capacidade para 180 ml, massa mínima de cada copo de 1,62 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções nº. 105 de 19/05/1999 e nº. 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. A empresa vencedora deverá apresenta em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão laudo em cópia autenticada ou em seu original do analítico que comprove cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012, emitido(s) pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou por laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

3	RL	552500	Papel higiênico folhas simples, de cor branca, medindo 10 cm x 30 metros, gofrado, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, composto por 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição; gramatura superior a 18 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa superior a 84 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (Calculo) superior que 110 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (calculo), menor que 7 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , menor que 200 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos em mm ² /m ² menor que 1 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, tempo de absorção de água, método cestinha, em s, menor que 4,6 conforme ABNT NBR 15004:2003, embalado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão em 08 dias úteis após encerramento da sessão: cópia do (s) laudo (s) microbiológico de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e relatórios de estudo de irritabilidade e sensibilização dérmica, conforme ABNT 15134.
4	RL	50000	Papel higiênico, folha simples, de cor branca, gofrado, classe 01 conf. ABNT NBR 15464, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 17 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 94 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) igual ou maior que 135 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), igual ou menor que 7,6 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , igual ou menor que 5 conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm ² /m ² igual ou menor que 14 conf. ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção - método cestinha em g/g igual ou maior que 5 conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água - método cestinha - em s igual ou menor que 4,8 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificada com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. Contendo: 8 (oito) rolos. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão cópia do (s) laudo (s) microbiológico de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e relatórios de estudo de irritabilidade e sensibilização dérmica, conforme ABNT 15134.
5	PCT	2000	Papel higiênico, folhas duplas, de cor branca, gofrado, classe 01, medindo 10 cm x 50 m, composição 100% celulose virgem, com a seguinte composição; gramatura superior a 32,5 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa superior a 90, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m(cálculo) superior que 154 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (calculo) , menor que 5 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , igual ou menor que 1 conforme ABNT NBR 8259:2002 , tempo de absorção de água – método cestinha , em s, menor que 4, conforme ABNT NBR 12625:2012 , acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão cópia do laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e (composição fibrosa) e relatórios de estudo de sensibilização dérmica primária, acumulada, conforme ABNT 15134.
6	PCT	74000	Papel Interfolhado 20 cm X 21 cm (+/- 0,5 cm) 1000 folhas, 2 (duas) dobras, folha simples, na cor branco, gofrado, CLASSE 01 (conforme ABNT NBR 15464), fabricado com 100% de celulose virgem, acondicionado em fardo kraft resistente, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados. Especificações: alvura difusa, com UV calibrado, em %, maior que 85,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm ² /m menor que 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002; tempo de absorção de água - método cestinha - em s menor que 6,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g/g maior que 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003; furos em mm ² /m ² menor que 10 conf. ABNT NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) maior que 90,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2007. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão cópia autenticada ou em seu original do (s) laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017 contendo: Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aureus, pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostridium sulfito redutores, Contagem de Bactérias esporuladas e Pesquisa de Candida albicans, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, com ensaios de Gramatura superior a 34 gramas, ensaios de "composição fibrosa" conf. ABNT NBR 14129-1:1998, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de sensibilização dérmica maximizada conforme ABNT 15134.
7	FD	400	Papel Interfolhado 21 cm X 24 cm (+/- 1 cm), 3 (três) dobras, folha dupla, com no mínimo 3000 folhas, na cor branca, aplicação em toaletes, gramatura mínima 42 g/m ² , aplicação higiene pessoal, material 100% fibra natural virgem, não reciclado, biodegradável, alto poder de absorção, extra macio e sem perfume, Classe I de acordo com ABNT NBR 15464-7:2007. Embalagem plástica com certificação florestal (referência: FSC, Cerflor). A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo (s) microbiológico de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos expedido pelo IPT ou de outras entidades, públicas ou privadas, que sejam acreditadas e tenham inquestionável reputação profissional, para comprovação da pontuação por características dos critérios para ponderação para classificação na Classe I da ABNT NBR 15.464-7:2007, comprovação da gramatura através de laudo expedido pelo IPT ou de outras entidades, públicas ou privadas, que sejam acreditadas e tenham inquestionável reputação profissional e comprovação da certificação florestal válida (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

8	PCT	3000	Papel Interfolhado 23 cm X 27 cm (+/- 0,5 cm) 1250 folhas, 3 (três) dobras, folha simples, na cor branco, gofrado, CLASSE 01 (conforme ABNT NBR 15464), fabricado com 100% de celulose virgem, acondicionado em fardo kraft resistente, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados. Especificações: alvura difusa, com UV calibrado, em %, maior que 85,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm ² /m menor que 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002; tempo de absorção de água - método cestinha - em s menor que 6,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. Capacidade de absorção de água - método da cestinha, em g/g maior que 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003; furos em mm ² /m ² menor que 10 conf. ABNT NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) maior que 90,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2007. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão cópia autenticada ou em seu original do (s) laudo (s) microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90 ou de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017 contendo: Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aureus, pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostridium sulfito redutores, Contagem de Bactérias esporuladas e Pesquisa de Candida albicans, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, com ensaios de Gramatura superior a 34 gramas, ensaios de "composição fibrosa" conf. ABNT NBR 14129-1:1998, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de sensibilização dérmica maximizada conforme ABNT 15134.
9	CX	800	Papel toalha bobina, folha simples, branco, gofrado, CLASSE: 01 CONFORME ABNT 15464-11:2010, medindo no mínimo 20 cm X 240 metros, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em caixa de papelão contendo os dados do fabricante, marca, medidas e número do lote, contendo 06 (seis) bobinas, Especificação: alvura difusa superior a 86 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m(Calculo) superior que 164 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração, ponderada, em N/m(Calculo) superior que 730 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , igual ou menor que 5 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos, em mm ² /m ² igual ou menor que 1 conf. ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção de água - método da cestinha, em g/g menor que 4,15 conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água - método cestinha, em s inferior a 5 conforme norma ABNT NBR 15004:2003. A empresa vencedora deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis após encerramento da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo (s) microbiológico de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudos de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo conforme ABNT 15134.

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O ITEM/LOTE: SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE.

CONDIÇÕES:

- 1 – Ata de Registro de Preços com prazo de validade e vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
- 2 – A entrega deverá ocorrer em até 05 dias corridos, a contar da data de solicitação enviada a empresa vencedora do certame.
- 3 – Local de entrega: Almoxarifado Central, sito a Avenida Antônia rosa Fioravanti, nº 4000 – Centro – Mauá/SP.
- 4 – Das amostras:
 - a) Apresentação das amostras: A empresa vencedora do certame deverá apresentar, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de realização do certame, 01 (uma) amostra em embalagem original de todos os produtos ofertados, nos termos descritos, sob pena de sua desclassificação.
 - b) Local de apresentação das amostras: Divisão de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá – SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sob pena de desclassificação a não apresentação.
 - c) As amostras deverão estar individualmente identificadas, com o número do pregão, nome da licitante.
 - d) A análise será feita por comissão formada por servidores da Divisão de Administração de Suprimentos do Almoxarifado Central, que emitirá Relatório das análises realizadas, o qual integrará o referido processo licitatório, nos seguintes critérios:
 - d.1 – Análise EMBALAGEM: conforme solicitado no Anexo I.
 - d.2 – Análise DE ROTULAGEM: conforme legislação em vigência.
 - d.3 – Análise da composição química e parâmetros constantes nas referidas especificações.
 - d.4 – Todos os produtos serão avaliados conforme os itens citados acima, onde será usado o critério SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO.
- 5 – Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público.
- 6 – Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da contratada, bem como os demais impostos e taxas incidentes;
- 7 – Após apurado o percentual de desconto do valor global do lote, na etapa de lances, este deverá ser aplicado em todos os itens para recompor os novos valores da proposta.
- 8 – **A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no prazo de 24 horas após o término da sessão de abertura do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em casa dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de "carta de desconto".**
- 9 – Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e da Ata de Registro de Preços, obrigatoriamente.



ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(a ser apresentado no início da sessão ao pregoeiro, com cédula de identidade ou equivalente)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 041/2019

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., tendo como representante legal o (a) Sr.(a)(citar o cargo), **CRENCIA** o (a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá na licitação Pregão Presencial nº 041/2019, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro e, para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****
PROCESSO Nº 3720/2019, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por ****e de outro lado, a empresa *****doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –*****- Códigos Reduzidos – *****.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.



3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

- a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O prazo máximo de entrega dos produtos;
- d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.

2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$**

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.

2. O recebimento far-se-á mediante recibo.

3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:
 - a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;
 - b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso; c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;
 - d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.
2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.
3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:
 - a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;
 - b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.
 - 1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.
 2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.
 3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
 - a) Advertência;
 - b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.
4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:
 - 4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;
 - 4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato
 - 4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.
 - 4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.
5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
5. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.



6. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

6.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

7. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.

8. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

9. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666 / 93.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal n.º 8.666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93.

XVI - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por ***** da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na **, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 041/2019

A Licitante _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____ (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no envelope “B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 041/2019 e seus Anexos.

A Licitante acima qualificada também declara que, por se enquadrar como “Microempresa (ME)” ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, conforme declaração apresentada nos termos do Anexo VIII deste Edital, utilizar-se-á dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e na Lei Municipal nº 9.487/13.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura

Obs.: O último parágrafo destacado em “negrito itálico” deverá ser utilizado apenas quando se tratar de “Microempresa (ME)” ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 041/2019

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. N.º 041/2019

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa..... não está cumprindo pena por inidoneidade.

- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura do Município de Mauá
Divisão de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 041/2019

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 041/2019**, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo
RG nº

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ possui receita bruta anual superior ao limite fixado pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deixando de se enquadrar como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de ser contemplada com os benefícios previstos pelo regime diferenciado da referida Lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Declaro, ainda, que **NÃO** tem aptidão para exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 041/2019**, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo
RG Nº



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

ANEXO IX

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA PRINCIPAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
Divisão de Compras

Edital	Edital nº : 041/2019	Data / Abertura : 07/06/2019	Horário : 14:00
	Razão Social :		
	Endereço :	CEP : 00000-000	
	Bairro :	Cidade / Estado :	
	Telefone(s) : (11) 0000-0000	E-mail : (11) 0000-0000	
	CNPJ (MF) : 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual : 000.000.000.000	
	E-mail :		
Edital	Banco :	Agência :	Conta Corrente :

Objeto: Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE _____

Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde. total estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL						R\$ XXXX (POR EXTENSO)

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome :

RG :

Cargo :

Proponente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. nº: _____
Proc. nº: 3720/2019
Rubrica: _____

ANEXO IX

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA RESERVADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
Divisão de Compras

Edital nº	: 041/2019	Data / Abertura	: 07/06/2019	Horário	: 14:00
Razão Social	:				
Endereço	:			CEP	: 00000-000
Bairro	:	Cidade / Estado	:		
Telefone(s)	: (11) 0000-0000	E-mail	: (11) 0000-0000		
CNPJ (MF)	: 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	: 000.000.000.000		
E-mail	:				
Banco	:	Agência	:	Conta Corrente	:

Objeto: Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE _____

Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde. total estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL						R \$ XXXX (POR EXTENSO)

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome :
RG :
Cargo :

Proponente



ANEXO X

(M O D E L O)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

MINUTA

CONTRATANTE: Município de Mauá
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, XXX de XXXXX de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento: XX/XXXXX/XXX
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG: XXXXXX
Data de Nascimento: XXX/XXX/XXXX
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. nº: 3720/2019

Rubrica: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: XXXX/XXXXXX/XXXX

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá
CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98
CONTRATADA:
CNPJ N.º:
ATA N.º: XXX/2018 (de origem): Pregão Presencial: XXX/2019
DATA DA ASSINATURA: XX/XXXXX/2019
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO:

VALOR (R\$): XXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: XXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, XX de XXXXX de 2019.

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE MAUÁ

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO PRESENCIAL RP N°. 041/2019

A empresa (Razão Social da empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede localizada no endereço _____, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está cadastrada e que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

RG nº